



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 003/2020

PRÊMIO ARTE EM CASA

O Município de Solânea (PB), representado por seu prefeito constitucional, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto Municipal 025/2020, e nas condições e exigências deste edital TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o PRÊMIO ARTE EM CASA, destinado a premiar trabalhos criativos de qualquer área artística que sejam ou tenham sido criados e executados durante o período de isolamento social, onde serão selecionadas propostas de artistas solanenses, pertencentes a qualquer área da atuação artística, os quais tenham sido desenvolvidos em suas residências durante o período de isolamento social, em face da pandemia da Covid-19, objetivando o estímulo à criação artística e a consciência cidadã para o recolhimento domiciliar no combate à propagação do Novo Coronavírus.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – O PRÊMIO ARTE EM CASA prevê a seleção de 10 (dez) artistas que apresentem amostras de trabalhos desenvolvidos dentro de casa durante o período da pandemia relativa à Covid-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do isolamento social.

2 – As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da inscrição para o PRÊMIO ARTE EM CASA, em forma de fotografia, áudio, vídeo, texto escrito, links ou qualquer outro instrumento conforme o caso específico da linguagem artística, a ser anexado no campo da Ficha de Inscrição.

DAS ETAPAS E PRAZOS

3 - O presente edital será composto das seguintes etapas sucessivas

- a) Inscrições: 05/10/2020 a 30/10/2020;
- b) Avaliação e seleção: 02/11/2020 a 04/11/2020;
- c) Publicação dos selecionados: 05/11/2020;
- d) Período de Recurso: 06/11/2020 a 10/11/2020;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

- e) Publicação do resultado do recurso: 11/11/2020;
- f) Prazo apresentação de documentação junto a Secretaria de Fazenda: 12/11/2020 a 13/11/2020;
- g) Liberação dos recursos: até 18/11/2020
- h) Realização dos projetos: até 90 dias após o decreto do fim do período de calamidade pública no Brasil.
- i) Apresentação da prestação de contas: 10 dias após a execução do projeto.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

4 – Poderão se inscrever ao Prêmio artistas de qualquer área de atuação, sejam profissionais ou iniciantes, com a apresentação de trabalhos em pintura, desenho, escultura, artesanato, performances cênicas, danças, moda, decoração ou qualquer outra linguagem da criação artística.

5 - Os proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

6 – Só poderão concorrer ao prêmio artistas que sejam naturais de Solânea/PB ou com domicílio comprovado no referido município por no mínimo há 06 (seis) meses, preenchendo a ficha de inscrição no site da Prefeitura Municipal de Solânea, conforme anexo.

7 – A obra submetida ao PRÊMIO ARTE EM CASA destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Solânea dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

8 – A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

8.1. Entende-se por coletivo o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de balé, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

9 – Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

10 – Estará automaticamente desclassificada qualquer inscrição de trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital (item 01), caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Avaliação e Seleção ou pelo Órgão Gestor da Cultura da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como poderá ser anulado pela referida comissão, qualquer prêmio caso haja



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

11 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Descrição com histórico resumido das atividades
- g) – Título do trabalho
- h) – Breve descrição do trabalho inscrito
- i) – Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- j) – Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- k) – Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- l) – Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- m) – Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva)
- n) – CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- o) – Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- p) – Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- q) – Área artística do trabalho inscrito
- r) – Informação sobre Cadastro
- s) - Termo de concordância

12 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando as Comissões de Acompanhamento e Fiscalização e a Comissão de Avaliação e Seleção, bem como de seus parentes até 2º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Solânea.

13 - É vedada a inscrição em mais de um prêmio, no município de Solânea, para seleção de propostas no que se refere ao Auxílio Emergencial ao segmento cultural proposto pela Lei 14.017/2020.

14 – As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Solânea.

DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

15 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, que será composta por no mínimo 03 (três) avaliadores distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Prefeitura Municipal de Solânea e designados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos 10 (dez) proponentes melhores avaliados.

16 – O resultado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Solânea.

16.1 - Os proponentes não selecionados terão um prazo de 03 dias, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

16.2 - O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

16.3 - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Jurídica do Município a rua Pernambuco, S/N – Centro de Solânea/PB, no horário das 08:00h às 12:00h, no prazo previsto neste edital.

17 – Eventuais recursos ou contestações, serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção, podendo ter apoio da Procuradoria Jurídica do Município no que couber.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

18 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Ministério do Turismo / Secretaria Especial da Cultura / Lei Aldir Blanc / Fundo Nacional de Cultura.

18.1 - O aporte financeiro deste edital será destinado para premiação aos contemplados.

DAS OBRIGAÇÕES

19 - O proponente deverá apresentar amostras de trabalhos desenvolvidos dentro de casa durante o período da pandemia relativa à Covid-19, de acordo com decretos governamentais quanto à duração do isolamento social, preferencialmente, até 31 de dezembro de 2020 ou até 90 dias após a publicação do decreto nacional que põe fim ao período de calamidade pública.

20 - Após o prazo estipulado para a execução do projeto no item 19 o contemplado deverá encaminhar à Departamento de Cultura de Solânea, em até 10 (dez) dias, Relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Esse relatório detalhado deverá ser entregue presencialmente na sede da Procuradoria Jurídica do município a rua Pernambuco, SN, centro – Solânea/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

18 – É indispensável informar ao Departamento de Cultura de Solânea, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

19 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

DO DIREITO DE IMAGEM

20 – O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que sua apresentação e de seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Departamento de Cultura de Solânea para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Solânea, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 – Cada um dos 10 (dez) artistas selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), além do Certificado de Premiação a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Solânea, através do seu Órgão Gestor da Cultura.

22 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, o valor remanescente pertinente a este edital, será transferido para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

23 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem junto à Secretaria Municipal da Fazenda os documentos necessários à liberação do pagamento do Prêmio – Certidões Negativas de débitos Federal, Estadual e Municipal, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

24 – A inscrição para o presente edital implica na plena concordância com os seus termos.

25 – O proponente premiado será responsável pela realização do (s) projeto (s) e dos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Prefeitura Municipal de Solânea.

26 - A Prefeitura Municipal de Solânea não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (Ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

27 – Pode a Departamento de Cultura de Solânea verificar in loco o desenvolvimento da execução do projeto contemplado.

28 - Os contemplados estarão sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial do projeto e, ainda, pela execução de seu projeto em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão de Seleção.

29 – Na ocorrência de qualquer dos fatos constantes no subitem anterior, obrigam-se os proponentes / contemplados a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

30 – Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Solânea / Departamento de Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados.

31 – Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela Departamento de Cultura de Solânea, após apreciação da Procuradoria Municipal, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Solânea, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

32 – O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Solânea www.solanea.pb.gov.br.

33 – O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

34 – Outras informações podem por ser solicitadas junto à Prefeitura Municipal de Solânea, pelo seu Órgão Gestor de Cultura, através do e-mail cultura.solanea@gmail.com.

Solânea, 05 de outubro de 2020.

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA

(Prefeito Constitucional)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO:

Caso queira submeter seu trabalho artístico ao PRÊMIO ARTE EM CASA, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 003/2020
(PRÊMIO ARTE EM CASA)

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de nascimento

___ / ___ / _____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Descreva um breve histórico das suas atividades artísticas

11 – Título do trabalho artístico submetido ao Prêmio

12 – Breve Descrição do trabalho inscrito

13 – Período em que a obra foi ou está sendo realizada

14 – Envie aqui um anexo com amostra do trabalho

(caso o mesmo já esteja finalizado)

15 – Faça uma descrição do trabalho que ainda será realizado

(Só preencher este campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou finalizado)

16 – Termo de Compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO “PRÊMIO ARTE EM CASA”, E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA POSTERIOR EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

() Concordo

() Não Concordo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

(Obs.: Em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para abertura de processo de pagamento)

17 – Nome da Pessoa Jurídica, grupo o espaço de cultura informal

(Atenção: só preencher este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

18 – CNPJ

(Somente para inscrição de obra coletiva, se houver CNPJ) _

19 – Nome da pessoa responsável pelo trabalho coletivo

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

20 – Nomes dos artistas envolvidos

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva)

21 – Informe a área artística em o que trabalho inscrito se insere

(Exemplos: Literatura / Artes Cênicas / Artes Visuais / Decoração, etc...)

22 – Já possui seu Cadastro de Artista na Prefeitura Municipal de Solânea?

() Sim

() Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Solânea)

23 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital Prêmio Faça em Casa?)

() Sim

() Não estou de acordo

ENVIAR

Solânea, 12 de outubro de 2020.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA
GABINETE DO PREFEITO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO